

CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO – registro funcional 3999/2, na qualidade de comissária em substituição a servidora JUSSARA CAMARGO LEME – registro funcional 1494/1;

PAULO HENRIQUE MACIEL – registro funcional 3852/2, na qualidade de comissário instituída pela Portaria nº 072/2015, de 12 de maio de 2015, publicada no DOC de 13/05/15.

6410-2017/0001346-2
A vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente na manifestação do Departamento Técnico de Produção, AUTORIZO o pagamento a título indenizatório para empresa ITUTINGA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA-ME, inscrita no CNPJ 08.284.215-0001-93, locadora do imóvel localizado na Rua da Coroa 1554, São Paulo Capital, correspondente ao período de 11 dias de locação, período de 20/06/2017 a 30/06/2017, consoante parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93. AUTORIZO, outrossim, a emissão de nota de empenho no valor da despesa referida, onerando a dotação orçamentária 04.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.06, no importe de R\$46.431.94 (quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Determino a extração de cópias do presente processo para abertura de procedimento próprio, sindicância, consoante com o artigo 203, da Lei 8989/79 c/c artigo 103 do Decreto 43.233/03, objetivando apuração de eventuais responsabilidades, em observação do disposto nos parágrafos 1º e 3º do artigo 6º do Decreto 53.751/13.

2006-0.346.494-3.
Processo Judicial 0135718-97.2006.8.26.0053

A vista dos elementos contidos no presente, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Administração e Finanças, às fls. 270, que acolho, RETIRRATIFICO o despacho de fls. 127, publicado no DOC em 02 de julho de 2013 (fls. 272), para fazer constar no item londe se lê: "...para que deles conste o reajuste dos vencimentos respectivos, correspondente ao mês de fevereiro de 1995, com base na Lei Municipal nº 10.688, de 28 de novembro de 1988, alterada pela Lei nº 10722, de 22 de março de 1989, com os recálculos incidentes, respeitadas as complementações e compensações concedidas pela Lei 11.722/95."; leia-se: "...para que deles conste o reajuste dos vencimentos respectivos, correspondente ao mês de fevereiro de 1995, levando-se em conta apenas as despesas efetivamente realizadas e não as despesas "projetadas" por força de Lei Municipal nº 12.397, de 03 de julho de 1997.". Permanecem inalteradas as demais informações contidas em referido despacho.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/08/17 - PAG.20 - ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Proc. 6410.2017/0000940-6 em nome de MARIO EGIDIO REDONA- RF 2576/1, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), para o mês de AGOSTO/17, tendo em vista sua exoneração através da Port. 1321/17 item-5.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

- ExumaçõesAutorizadas
 2017-0.100.542-1 Priscila de Castro Borges
 2017-0.094.441-6 Neomia Coelho de Lima Duarte
 2017-0.076.391-8 José Vito de Almeida
 2017-0.073.878-6 Mercedes Chiaradia Firmino
 2017-0.073.863-8 Ivonete Maria Silva
 2017-0.089.128-2 Pedro Tomooka
 2017-0.084.521-3 Luis Fabiano Padetti Oliveira
 2017-0.097.797-7 Marilda Pradjeno Pesse
 2017-0.089.895-3 Mário Sérgio Rizk de Abreu
 2017-0.081.106-8 Hideo Masumoto
 2017-0.099.733-1 Marileide dos Reis
 2017-0.097.126-0 Francisco Sidam Paz
 2017-0.104.986-0 Fernando Luiz de Oliveira
 2017-0.098.703-4 Francisco Souza dos Santos
 2017-0.099.295-0 Maria Aparecida dos Santos
 2017-0.097.846-9 César de Freitas Gregório
 2017-0.084.778-0 Claudio Aparecido Soares
 2017-0.084.782-8 Neyde Anna Olinda L. Formicola
 2017-0.076.165-6 Waldemar Fonseca Junior
 2017-0.076.177-0 José Carlos Aparecido Marin
 2017-0.074.906-0 Eduardo Gomes Ronconi
 2017-0.074.898-6 Luiz Gonzaga Fontes
 2017-0.074.891-9 Maria Neise Angélico
 2017-0.082.073-3 Nanci Maria da Luz
 2017-0.086.726-8 Paschoalina Silva de Moraes
 2017-0.089.002-2 Itamar Santos Oliveira
 2017-0.089.014-6 Eloisa Louzada Petito
 2017-0.089.047-2 Maria Beatriz S. Prado Chaves
 2017-0.088.989-0 Bruno Thiago Perna
 2017-0.088.964-4 Paula Manso
 2017-0.089.009-0 Aramis Tonelli
 2017-0.089.056-1 Martha Aglaia Ahlberg Frabetti
 2017-0.075.188-0 Elza do Prado
 2017-0.093.030-0 Guilherme Correa Filho
 2017-0.100.847-1 Cleusa Maria Mendes da Cunha
 2017-0.100.856-0 Lourdes Pacheco Mendes
 2017-0.100.842-0 Eliane Vasconcellos Nogueira Mello
 2017-0.079.962-9 Rosângela Aparecida Poleone Silva
 2017-0.079.963-7 Rosa Maria Silva Santos da Mota
 2017-0.079.960-2 Mariana Luiza dos Santos
 2017-0.103.218-6 Ana Lúcia Pereira Bueno
 2017-0.075.180-4 Nilson Cordeiro Camargo
 2017-0.084.144-7 João Carlos Martins
 2017-0.084.155-2 Almerinda ROSA Bezerra
 2017-0.084.162-5 Luiz Gonzaga de Assis Bueno
 2017-0.075.181-2 Jorge Soares da Silva
 2016-0.246.298-0 Sandra Regina Galindo
 2017-0.003.996-9 Geraldina Alves Magalhães Pereira
 2017-0.098.640-2 Irandi Andrade dos Reis
 2017-0.067.957-7 Saiki Inoue
 2017-0.068.150-4 Maria das Graças Santos
 2017-0.067.962-3 Paulo Mariano dos Santos
 2017-0.069.478-9 Maria Aparecida Rezende de Souza
 2015-0.069.101-1 Isabel Galvão B. C. Franco Tate
 2017-0.075.177-4 Alípio Pinto Pereira Guedes
 2017-0.094.966-3 Aparecida Celestina Germano
 2017-0.067.954-2 Cinília Miho Katano
 2017-0.103.234-8 André Silva Afonso
 2017-0.103.227-5 Leonor Thiago Sartori
 2016-0.268.199-2 José Antonio Gonçalves
 2017-0.068.129-6 Gracimeir Ferreira da Paz
 2017-0.077.531-2 Elza Gomes
 2017-0.072.840-3 Raimunda Silva de Lucena Neto
 2017-0.073.884-0 Cleusa Dias de Souza
 2017-0.066.326-3 Aparecida Branco Pollini
 2017-0.066.322-0 Maria do Carmo Oliveira de Abreu
 2017-0.086.571-0 Antonio Jacinto Noiva
 2017-0.069.413-4 Ruth Gutz Brandão
 2017-0.070.109-2 Célia Aparecida Sampaio Aires
 2017-0.085.761-0 Luiz Carlos de Oliveira
 2017-0.086.569-9 Maria Rosalina da Silva Soares
 2017-0.086.583-4 Tereza Regina Canuto Batista
 2017-0.076.190-7 Mercedes Candida de Paula
 2017-0.076.173-7 Fabiana Mussi Balderrama
 2017-0.076.180-0 Maria Anunciação Rodriguez Vina
 2017-0.071.042-3 José Carlos Trivelino
 2017-0.095.201-0 Yvi de Moraes Tentoni
 2017-0.097.103-0 Maria Aparecida de Lima
 2017-0.082.587-5 Elenita Ap. Barbosa C. de Oliveira

- 2017-0.070.152-1 Maria Penha de Sousa
 2017-0.070.169-6 Sirley Domiciano Cuim Pereira
 2017-0.072.629-0 Homero Macedo
 2017-0.073.663-5 Maria Edicta Vazquez Saa
 2017-0.080.009-2 Acely de Souza Aguiar
 2017-0.082.598-0 Miguel Francisco da Silva
 2017-0.086.782-9 Maria Terezinha Wennek
 2017-0.088.953-9 Marinho Martin
 2017-0.082.662-6 Jaciara Apar. Bernardo de Souza
 2017-0.082.397-0 Maria Selma Fernandes da Silva
 2017-0.074.639-8 Tochiko Irene Yamamoto
 2017-0.074.633-9 Atsuko Konishi Yoshimura
 2017-0.074.612-6 Selia Reiko Konichi
 2017-0.070.172-6 Moacir da Silva
 2017-0.069.879-2 Dimas Lopes Ferreira
 2017-0.069.806-7 Daniela Santos Barbosa
 2017-0.069.104-6 Isabel Galvão B. C. Franco Tate
 2017-0.069.092-9 Pedro Peres
 2017-0.070.193-9 Severino Bezerra Silva Filho
 2017-0.089.110-0 Maria Sueli R. B. D'Ávila
 2017-0.069.181-0 Tais Jesus do Nascimento
 2017-0.067.673-0 Elizabeth Brito de Araujo
 2017-0.068.397-3 Sílvio Paschoalini
 2017-0.067.803-1 Maria do Carmo de Albuquerque
 2017-0.070.185-8 Maria da Penha Beserra Sousa
 2017-0.070.201-3 Maria do Carmo da Silva
 2017-0.070.146-7 Dorvalina Candido Pontani
 2017-0.079.109-1 Ednalva Soares Andrade
 2017-0.079.116-4 Ednalva SoaresAndrade
 2017-0.078.826-0 Elizabeth de Souza Lucatelli
 2017-0.088.614-9 Luan Curvelo de Oliveira
 2017-0.082.571-9 Minelvino Venceslau dos Santos
 2017-0.078.861-9 Carlos Aparecido dos Santos
 2017-0.078.804-0 Terezinha Aparecida Gomes Castro
 2017-0.078.862-7 Maria Valanide de Assis
 2017-0.078.858-9 Reginalva Nascimento Tomoyose
 2017-0.086.510-9 Maria Flôrcinia Fernandes dos Reis
 2017-0.084.399-7 Orestes Pereira Bastos
 2017-0.085.076-4 Idalina Aparecida Corsi
 2017-0.077.043-4 Maria do Socorro Nunes Silva
 2017-0.055.873-7 Érica Moreno Rodrigues
 2017-0.061.076-3 Ana Rosa Rodrigues Silva

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 241/ SMIT/CAF/2017.

.Ref. Processo Eletrônico 6023.2017/0000130-4 – Aplicação de penalidade referente ao Contrato 007/SMG/2016. Senhor Responsável Legal : I. Diante do quanto noticiado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 6023.2017/0000130-4 (documento SEI nº 2911786), com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade (documento SEI 2759518 e posterior justificativa apresentada no documento SEI nº 3586474) e INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação, por ter violado, ao menos em tese, a subcláusula 9.13 do contrato 007/SMG/2017, em especial item 7.3.3.3.3.2, em sua alínea "b", do Anexo I – Termo de Referência: Atender ao município, fornecendo-lhe as informações contidas em respostas padrão, o que resultou na aplicação das penalidades dos itens 3 e 25 da tabela 3 da cláusula 11.2, subcláusula 9.13 do contrato 007/SMG/2017, em especial item 7.3.3.3.3.2, em sua alínea "b", do Anexo I – Termo de Referência: Atender ao município, fornecendo-lhe as informações contidas em respostas padrão, o que resultou na aplicação das penalidades dos itens 3 e 25 da tabela 3 da cláusula 11.2, subcláusula 11.2.4 do Termo de Contrato, razão pela qual estará sujeita à aplicação de multas de 0,4% e 0,2% respectivamente, calculado sobre do valor mensal do contrato, conforme tabelas 2 e 3 da mesma cláusula, por SMIT/CAF/DCO, concluindo pela aplicação de penalidade no valor de R\$ 36.866,00 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais) .II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista eletrônica dos autos, para pleno exercício do contraditório e ampla defesa. O protocolo da defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2017/0000130-4, também deverá ser realizado na referida unidade administrativa, sob o endereço Rua Libero Badaró, nº 425, 34º andar, Centro, São Paulo – SP.

OFÍCIO Nº 252/SMIT/CAF/2017.

. Ref. Processo Eletrônico 6023.2017/0000123-1 – Aplicação de penalidade referente ao Contrato 007/SMG/2016. Senhor Responsável Legal: I. Diante do quanto noticiado nos autos do processo administrativo eletrônico nº 6023.2017/0000123-1 (documento SEI nº 2760293), com fundamento no artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, CIENTIFICADA da instauração de procedimento de aplicação de penalidade (documento SEI 2911893 e posterior justificativa apresentada no documento SEI nº 3369338) e INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação, por ter violado, ao menos em tese, a cláusula noma – Obrigações da Contratada, subcláusulas 9.2. e 9.3. do contrato 007/SMG/2017, em especial item 7.2.3.4.4 e 7.2.6.6.6, do Anexo I – Termo de Referência, o que resultou na aplicação das penalidades dos itens 3 e 25 da tabela 3 da cláusula 11.2, subcláusula 11.2.4 do Termo de Contrato, razão pela qual estará sujeita à aplicação de multa de 0,4%, calculado sobre do valor mensal do contrato, conforme tabelas 2 e 3 da mesma cláusula, por SMIT/CAF/DCO, concluindo pela aplicação de penalidade no valor de R\$ 10.858,74 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) . II. Durante o prazo assinalado para a apresentação de defesa prévia, fica franqueada, desde já, a vista eletrônica dos autos, para pleno exercício do contraditório e ampla defesa. O protocolo da defesa prévia, com menção expressa ao processo administrativo 6023.2017/0000123-1, também deverá ser realizado na referida unidade administrativa, sob o endereço Rua Libero Badaró, nº 425, 34º andar, Centro, São Paulo – SP.

ADIANTAMENTOS

DESPACHO Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento SEI nº.6023.2017/0000224-6 em nome de Mariana Correa Barra, no período de 11 a 14 de Julho de 2017, para empreender viagem à cidade de Santos/SP, com objetivo de participar do Seminário REDE SIM, promovido e realizado na Delegacia da Receita Federal em Santos valor total de R\$ 1.245,20 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno.

ADIANTAMENTOS

DESPACHO Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento SEI nº.6023.2017/0000205-0 em nome de Fernando do Amaral Nogueira, no período de 27 a 29 de Junho de 2017, para empreender viagem à cidade de Baltimore/EUA, com objetivo de participar do Evento " Bloomberg Aspen Initiative on Cities and Avs Convening II Logistic and Travel" valor total de R\$ 1.400,95 (hum mil e quatrocentos reais e noventa e cinco centavos), para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

PA 2011-0.184.997-1 - Igreja Universal do Reino de Deus - Certidão de Diretrizes nº 033/17

I - Em face dos elementos de constituição dos autos, especialmente do parecer técnico da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, da manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, **APROVO**, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para o Projeto Modificativo de Reforma com Aumento de Área, sem Mudança de Uso de um local destinado a Reunião ou Eventos/Templo Religioso, localizado na Avenida Celso Garcia, n.º 605, Rua João Boemer, n.º 40, 44/48, 52, 96-196, 206, 242 e Rua Júlio César da Silva n.º 85, 95, 189, 225 – Brás - São Paulo – Capital.

II - Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III - Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

RE-RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES SMT Nº 014/14

Interessado: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local: Av. Nicolas Boer x Av. Marquês de São Vicente, Quadra E – Lotes 02 a 09.

Processo nº: 2014-0.120.386-4

Assunto: Re-Retificação da Certidão de Diretrizes SMT n.º 014/14

DESPACHO:

I. Considerando as informações e justificativas técnicas apresentadas no parecer do Departamento de Análise de Impacto das Medidas Mitigadoras – DAI, juntado às folhas 594 a 599 do processo n.º 2014-0.120.386-4;

II. Resolvo alterar o item 9 das Disposições Específicas da Certidão de Diretrizes SMT n.º 014/14 - Retificada para estabelecer o faseamento das medidas mitigadoras em 2 (duas) etapas. Assim, o item 9 e da Certidão de Diretrizes n.º 014/14 passa a ter a seguinte redação:

"9. Para amenizar o impacto deste empreendimento, o empreendedor deverá executar no padrão DSV/CET e nos termos da Lei nº 15.150/10 e Decreto nº 51.771/10, as seguintes obras e serviços de sinalização:

FASE 1 - 90.100,44 m² - Edifício Residencial, Escritórios, Centro Comercial, Parte do Edifício Corporativo e Três Subsolos.

9.1 - SISTEMAS DE MONITORAMENTO

9.1.1 - Fornecer e instalar, na Central da CET/DCS-NOCN, 01 (uma) Central de Vídeo Digital, incluindo servidor de vídeo, data "storage", software de gerenciamento de vídeo e operação, "vídeo-wall" e demais equipamentos necessários. As especificações técnicas dos equipamentos serão fornecidas pela CET a época de sua implantação.

9.1.2 - Fornecer e instalar, nos locais abaixo relacionados e em substituição às existentes, 06 (seis) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV's, completas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, interligando-as a Central de Vídeo Digital proposta no item 9.1.1, utilizando-se da RTD subterrânea em fibra óptica existente e da RTD subterrânea em fibra óptica proposta, e demais equipamentos necessários, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

1. Av. Ermanno Marchetti x Pça. Jácomo Zanela
 2. Av. Comendador Martinelli x Pça. Pedro Corazza
 3. Ponte da Freguesia do Ó (sent. Bairro/Centro)
 4. Av. Nicolas Boer x Pça José Vieira de Carvalho Mesquita
 5. Av. Marques de São Vicente x Pça. Pascoal Martins
 6. R. Norma Pieruccini Giannotti x Av. Rudge
- 9.1.3 - Fornecer e instalar em postes metálicos de 15m, nos locais abaixo relacionados, 04 (quatro) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV's, completas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, interligando-as a Central de Vídeo Digital proposta no item 9.1.1, utilizando-se da RTD subterrânea em fibra óptica existente e da RTD subterrânea em fibra óptica proposta, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

1. Av. Rudge x Vd. Eng. Orlando Murgel
2. Ponte da Casa Verde (sent. Bairro/Centro)
3. Av. Dr. Abraão Ribeiro x Av. Baronesa de Porto Carreiro
4. R. da Várzea x R. Joaquim Manuel de Macedo

9.1.4 - Fornecer 13 (treze) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV's, completas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de seu fornecimento, e demais equipamentos necessários, os equipamentos devem ser entregues na área responsável da CET - Superintendência de Tecnologia - STE, localizada na Av. Nações Unidas, 7163 - Pinheiros

9.2.1 - Fornecer e implantar Rede de Transmissão de Dados - RTD, subterrânea, em fibra óptica, para interligar as CFTV's estabelecidas nos itens 9.1.2, subitem "6" e 9.1.3, subitens "1" e "4", à Central de Monitoramento de Vídeo, proposta no item 9.1.1, conforme projeto funcional elaborado pela CET.

FASE 2 - 32.825,70 m² - Pavimentos Típicos e Ático da Torre Corporativa e 2 Auditórios no Térreo.

9.3 - SISTEMAS DE MONITORAMENTO

9.3.1 - Fornecer e instalar, em postes metálicos de 30m, nos locais abaixo relacionados, 05 (cinco) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV's, completas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

1. Av. Marginal Direita do Rio Tietê, canteiro central (sent. A. Sena/C. Branco) x Av. Alexandre Colares
2. Av. Otaviano Alves de Lima, canteiro central (sent. A. Sena/C. Branco) x Alça de acesso Ponte Atilio Fontana
3. Av. Embaixador Macedo Soares (sent. C. Branco/A. Sena) x Alça de acesso Ponte Atilio Fontana
4. Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A. Sena/C. Branco) x Alça de acesso Ponte do Piqueri
5. Av. Pres. Castelo Branco (sent. C. Branco/A. Sena) x Alça de acesso Ponte da Casa Verde

9.3.2 - Fornecer e instalar, nos locais abaixo relacionados e em substituição às existentes, 94 (noventa e quatro) Câmeras de Monitoramento de Tráfego - CFTV's, completas, conforme especificações técnicas estabelecidas pela CET à época de sua implantação, e demais equipamentos necessários, conforme projetos funcionais elaborados pela CET:

1. Pça. Vicente Rodrigues
2. Av. Adolfo Pinheiro x R. Tagipuru
3. Av. Vital Brasil x Av. Corifeu de Azevedo Marques
4. Pça. César Washington Alves de Prouença
5. Av. Santo Amaro x Av. Morumbi
6. Av. Santo Amaro x Av. Morumbi
7. Av. Santo Amaro x Av. Morumbi
8. Av. Eng. Luiz Carlos Berrini x R. Guararapes
9. Av. Prof. Francisco Morato x R. Min. Heitor Bastos Tigre
10. Av. Prof. Francisco Morato x R. Manuel Jacinto
11. Av. Prof. Francisco Morato x R. Heitor dos Prazeres
12. R. Voluntários da Pátria x R. Mal. Odylio Denys
13. Av. Guilherme Cotching x R. Profª. Maria José Barone Fernandes
14. Av. Santo Amaro x Av. Jorn. Roberto Marinho
15. R. Chico Pontes x Av. Nadir Dias de Figueiredo
16. Av. Ver. José Diniz x R. Vieira de Moraes
17. Av. Ver. José Diniz x R. Joaquim Nabuco
18. Lg. da Batata x Av. Bríg. Faria Lima

19. Av. Eng. Luiz Carlos Berrini x R. Flórida
20. Av. Jorn. Roberto Marinho x R. Antônio de Macedo Soares
21. Av. Jorn. Roberto Marinho x R. Ribeiro do Vale
22. Av. Jorn. Roberto Marinho, próx. Vd. Dep. Luis Eduardo Magalhães
23. Av. Morumbi x Av. Giovanni Gronchi
24. R. Dep. Lacerda Franco x R. Cardeal Arcoverde
25. Av. Sto Amaro x Av. João Dias (Antonio Bento x 9 de Julho)
26. Av. João Dias x R. Missionários
27. R. Teodoro Sampaio x R. Cardeal Arcoverde
28. Av. Washington Luis x Pça D. Francisco de Sousa
29. R. Br. de Duprat x R. Borba Gato
30. Av. Giovanni Gronchi x R. Sto. Américo
31. Av. Morumbi x R. Min. Nelson Hungria
32. Av. Giovanni Gronchi x Av. Dr. Guilherme Dumont Vilares
33. Av. Morumbi x Av. Pde. Lebrez
34. Av. Dr. Churci Zaidan x R. Henri Dunant
35. Av. Morumbi x R. João Di Pietro
36. Av. Morumbi x R. Engº. Oscar Americano
37. Av. Morumbi x R. Sarg. Gilberto Marcondes Machado
38. Av. Dr. Alberto Penteado x R. Georges Agrícola
39. Av. João Dias x Av. Alberto Augusto Alves
40. R. Butantã x Pte. Bernardo Goldfarb

Boas Rodrigues

42. Av. Guarapiranga x Av. Guido Caloi
43. Av. Pedroso de Moraes x R. Cardeal Arcoverde
44. R. Teodoro Sampaio x R. Cunha Gago
45. R. Monte Pascal x R. Botocudos
46. R. Guaicurus x R. Espartaco
47. R. Saguairu x R. Antônio Nascimento Moura
48. R. Padre Carvalho x R. Pais Leme
49. Pça. Luiz Carlos Mesquita
50. Pça. Panamericana
51. Av. Engº. Caetano Alvares x Av. Casa Verde
52. Av. Francisco Matarazzo x Av. Antártica
53. Av. Francisco Matarazzo x R. Monte Alegre
54. Av. Pacaembu x Av. Gal. Olimpio da Silveira
55. Av. Marquês de São Vicente x Av. Dr. Abraão Ribeiro
56. Av. Pacaembu x R. Dr. Veiga Filho
57. Pça. Campo de Bagatelle
58. Av. Cruzeiro do Sul x Av. Zaki Narchi
59. Av. Cruzeiro do Sul x Av. Gal. Ataliba Leonel
60. Pça. Orlando Silva
61. Pça. Apecatu
62. R. Clélia x R. Dr. Augusto de Miranda
63. Av. Francisco Matarazzo x Av. Pompéia
64. Av. Dr. Arnaldo sobre Av. Paulo VI
65. R. Butantã x R. Pais Leme
66. Av. Zaki Narchi x Av. Otto Baumgart
67. Av. Morvan Dias de Figueiredo x Av. Moisés Roysen
68. Av. Nossa Senhora do Ó x Av. Sta Marina
69. Vd. Pacaembu próx. Mem. América Latina
70. Pça. Marrey Junior
71. Av. Auro Soares de Moura Andrade próx. Mem. América Latina

72. Av. Sumaré x R. Prof. João Ramalho
73. Av. Sumaré x R. Prof. João Arruda
74. Viaduto Miguel Mofarrej x Av. Mofarrej
75. R. Voluntários da Pátria x R. Paineira do Campo
76. Av. Tucuruvi x Av. Luiz Dumont Vilares
77. R. Paulo de Faria x R. Paranabi
78. Av. Guilherme Cotching x Ponte Pres. Jânio Quadros
79. Av. Guilherme Cotching x Praça Santo Eduardo
80. R. Dr. Olavo Egídio x R. Dr. Zuquim
81. Av. Queiroz Filho x R. Cerro Cora x R. Barbalha
82. Av. Imperatriz Leopoldina x R. Schilling
83. Av. Otaviano Alves de Lima x R. Pedro Colaço
84. Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720
85. Av. Pompéia x R. Turiassu
86. Av. Francisco Matarazzo x R. Pe. Antonio Thomas
87. Av. Queiroz Filho x Av. Imperatriz Leopoldina
88. Av. Raimundo Pereira de Magalhães X Av. Miguel de Castro
89. Av. Benedito de Andrade X Av. Cabo Adão Pereira
90. R. Manuel Barbosa X Av. Gal. Edgar Facó
91. Av. Gal. Edgar Facó X Av. Ministro Petrônio Portela
92. Av. Ermanno Marchetti X R. Marina Ciuffuli Zanfelice
93. Viaduto da Lapa X Praça Melvim Jones
94. R. Clélia X R. Jeroaquara

9.4 - REDES DE TRANSMISSÃO DE DADOS

9.4.1 - Fornecer e implantar Rede de transmissão de Dados - RTD, subterrânea, em fibra óptica, nos trechos abaixo relacionados, para interligar as CFTV's estabelecidas no item 9.3.1 e a CFTV existente na Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A. Sena/C. Branco) com alça de acesso ao Complexo Viário Ulisses Guimarães, à RTD existente em fibra óptica na Av. Embaixador Macedo Soares, conforme projeto funcional elaborado pela CET:

1. Av. Otaviano Alves de Lima (sent. A. Sena/C. Branco) entre Av. Raimundo Pereira de Magalhães e Ponte Atilio Fontana
2. Av. Marginal Direita do Rio Tietê